

Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.

www.teixeiraduarteconstrucao.com

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	3
1. ENQUADRAMENTO	4
2. INTRODUÇÃO	4
3. MISSÃO E VALORES E CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	5
4. A ORGANIZAÇÃO	6
5. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO	7
6. GESTÃO E MATRIZ DE RISCO	7
6.1. Identificação de Riscos	8
6.2. Risco inerente	8
6.3. Probabilidade de ocorrência	8
6.4. Impacto da não-conformidade	9
6.5. Controlo anticorrupção, sua eficácia e risco residual	9
6.6. Tolerância ao Risco	9
6.7. Aceitação e reavaliação de Risco	10
7. SISTEMAS DE CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS	10
8. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	10

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 280.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 500.097.488

Título do Alvará de Construção n.º 24 PUB.

1. ENQUADRAMENTO

Em 18 de março de 2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 -2024 (Estratégia), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril que veio estabelecer seis prioridades: *i)* melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; *ii)* prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública; *iii)* comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; *iv)* reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; *v)* garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; *vi)* produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção.

Foi nessa sequência que, em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Decreto-Lei 109-E/2021), que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção que implementa programas de cumprimento normativo. Os programas de cumprimento normativo deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Dispõe o artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021 que as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., devem adotar e implementar um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (Plano de Prevenção) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Acresce que do Plano de Prevenção devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos.

Para efeitos do presente Plano de Prevenção entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

Neste enquadramento, no dia 9 de maio de 2022, a Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2. INTRODUÇÃO

A Gestão do Risco assume um papel importante na estrutura de gestão do Grupo Teixeira Duarte, onde a Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. se insere: as regras de funcionamento e os princípios orientadores que têm definido a atuação do Grupo Teixeira Duarte, permitindo que se ultrapassem com sucesso os desafios enfrentados ao longo dos mais de cem anos de atividade, são motivo de orgulho e de incentivo para o crescimento do Grupo.

Assente na Missão e Valores e consagrada na sua Política e no seu Código de Ética e Conduta, a atuação da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. e dos seus colaboradores pauta-se pela assunção de ações que dão prioridade à prevenção e à proibição de práticas de não-conformidade, como por exemplo, o suborno, a corrupção ou a violação de princípios de ética empresarial e assim cumprir as leis e normas anticorrupção aplicáveis nos países onde atua, bem como as normas internas da Teixeira Duarte.

Tendo em consideração os seus princípios de atuação, a Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - sempre tendo em conta as suas realidades de atuação, tanto geográficas como setoriais - que visa identificar e classificar os riscos e situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas e, ainda, estabelecer e implementar um conjunto de medidas e procedimentos assentes na Política, no Código de Ética e Conduta e na Missão e Valores da Teixeira Duarte, com vista a assegurar com maior eficácia e evidência o cumprimento da lei e das normas internas, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, contribuindo com um clima de integridade e de cultura ética no desenvolvimento da atividade da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A..

3. MISSÃO E VALORES E CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Missão e Valores da Teixeira Duarte sempre foram transmitidos a todos os trabalhadores pelo exemplo e prática diária e constituem a essência da sua ética e moldam a conduta dos seus trabalhadores, tendo sido enunciados na Teixeira Duarte como um reflexo fiel do seu passado e como pilares para o futuro.

O núcleo central da Ética da Teixeira Duarte assenta a sua Missão e Valores que de seguida se enunciam:

A **Missão** – Fazer, contribuindo para a construção de um mundo melhor – define o que move os seus colaboradores no dia-a-dia, e constitui o objetivo partilhado por todos independentemente da sua área de atuação, geografia ou equipa de trabalho.

“**Fazer**”, porque se pretende sempre fazer acontecer.

“**Contribuindo**”, por devemos ter a noção de que ninguém faz nada sozinho.

Para a “**Construção**”, da qual somos parte.

De “**um mundo melhor**”, que é o objetivo que todos partilhamos.

Os **Valores** são o modo como se deve agir para alcançar esse objetivo e caracterizam o envolvimento da Empresa com todas as partes relacionadas. São eles:

Engenho – Valor baseado na origem e desígnio da Teixeira Duarte: “Uma casa de Engenharia”, onde, a partir da investigação e domínio dos princípios da ciência, se inova e se desenvolvem conhecimentos e técnicas para aplicar, com eficiência e o mínimo de desperdício, na resolução de questões práticas, formando, incentivando e confiando nas pessoas “da casa”.

Verdade – Consiste na reta apreciação dos factos, expondo as coisas tal como são, com boa-fé e rigor, assumindo os erros e as limitações tal como os sucessos e as capacidades e reportando sempre de forma transparente e adequada aos âmbitos de atuação e responsabilidade da Empresa.

Compromisso – Corresponde à forma responsável e empenhada com que se aceitam os desafios e a responsabilidade assente na importância da “Palavra dada” e no cumprimento das obrigações, tanto para com terceiros como na lealdade

e cumplicidade para com os próprios colegas e para com a Empresa em si, com respeito pelo próximo, pela dignidade de toda a pessoa humana e pela sustentabilidade da comunidade.

Importa, ainda, referir que a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. tem um código de Ética e Conduta que consagra a Missão e os Valores que definem a Ética da Teixeira Duarte e estabelece regras que os reforçam, desenvolvem ou complementam, definindo as condutas de todos os seus destinatários. Com efeito, o Código de Ética e Conduta da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. estabelece, com carácter obrigatório (i) as Regras Gerais de Conduta tendentes ao cumprimento da lei, ao respeito pela pessoa humana e pela comunidade, ao respeito pelo ambiente e ao cumprimento das regras internas; (ii) as regras de conduta aplicáveis na relação entre colaboradores e a empresa; e (iii) as regras de conduta entre colaboradores e terceiros, designadamente as autoridades públicas, os clientes e fornecedores e a concorrência, neste último capítulo se incluindo temas como a independência e colaboração com as autoridades públicas, concorrência, medidas preventivas ao branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de conflitos de interesse e de corrupção.

Encontra-se disposto naquele Código que, a propósito da monitorização da aplicação das suas normas, cabe aos Colaboradores – e aos Destinatários Indiretos, nos termos e âmbitos acima enunciados – zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta, divulgando-o, invocando-o em sua defesa, aplicando-o e reclamando junto das hierarquias a sua aplicação, incluindo pelas próprias, bem como proceder à comunicação de eventuais irregularidades identificadas através dos meios e procedimentos próprios, desenvolvidos por cada Empresa para esse efeito e tendencialmente definidos como Canal de Ética.

4. A ORGANIZAÇÃO

A Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., como principal sociedade do Grupo Teixeira Duarte no setor da Construção, desenvolve atualmente a sua atividade nas áreas de Geotecnia e Fundações, da Edificações (incluindo um Centro de Produção de Betões), das Infraestruturas (incluindo Obras Marítimas e Reabilitação), da Metalomecânica, das Obras Subterrâneas e das Obras Ferroviárias, que dividem as valências de produção e comerciais em estruturas que são essenciais na formação de quadros dirigentes e no acompanhamento da sua carreira e que integram os Centros de Exploração e Direções, dispondo também de um conjunto de Estruturas de Apoio específicas para este setor da Construção, em particular nas áreas de Cofragens e Pré-Esforço (incluindo um Centro de Produção de Armaduras), de Gestão do Equipamento e da Logística das Proposta e de um Laboratório de Materiais. Também integradas na Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. existem outras Estruturas que embora mais focadas para a atividade da Construção, apoiam também outros setores do Grupo na vertente dos Sistemas de Gestão e dos Aprovisionamentos.

Para além destas estruturas, a Empresa conta também com uma importante Direção de Projetos, através da qual se desenvolvem e executam Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia, para todo o Grupo Teixeira Duarte que se têm revelado de grande importância na apresentação tecnicamente fundamentada de propostas e projetos.

Para além de todas aquelas estruturas mais diretamente ligadas à área operacional da Empresa existe um conjunto de Estruturas Centrais e Serviços com especiais responsabilidades de apoio transversal ao Grupo Teixeira Duarte, que constituem a denominada Área Corporativa.

O Conselho de Administração da Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. é constituído por quatro Administradores ao qual, além de todas as demais atribuições e competências que por lei, pelos Estatutos ou por delegação da Assembleia Geral lhe sejam conferidas, cabe nomeadamente:

- a) Gerir as atividades da Sociedade, devendo subordinar-se às deliberações dos acionistas ou às intervenções do Conselho Fiscal ou Fiscal Único apenas nos casos em que a Lei ou os presentes Estatutos o determinarem;
- b) Exercer, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, os mais amplos poderes de administração da Sociedade e praticar todos os atos e operações tendentes à realização do seu objeto social;

- c) Definir as estratégias da Sociedade e promover a elaboração dos seus planos e orçamentos, bem como dos relatórios periódicos respeitantes à respetiva execução;
- d) Negociar e outorgar todos os contratos, seja qual for o seu alcance, forma e natureza, em que a Sociedade seja parte;
- e) Deliberar que a Sociedade adquira, aliene ou onere quaisquer direitos e bens móveis ou imóveis, incluindo viaturas, e direitos de propriedade industrial, licenças e alvarás, bem como quotas, ações, obrigações ou outros títulos;
- f) Ajustar e contrair financiamentos ou empréstimos e realizar outras operações de crédito, nos termos que lhe forem legalmente autorizados, em quaisquer instituições ou mercados, bem como prestar ou receber cauções e garantias reais ou pessoais pela Sociedade, nomeadamente avales ou fianças;
- g) Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, promover, contestar, transigir ou desistir em quaisquer processos e comprometer-se em todo o tipo de arbitragens;
- h) Deliberar que a Sociedade participe na constituição, subscreva capital, assuma interesses ou tome parte em outras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou associações de qualquer espécie e coopere, colabore ou se consorcie com quaisquer outras entidades, bem como preste serviços técnicos de administração e gestão ou apoio em recursos humanos e financeiros a sociedades participadas ou com as quais tenha celebrado contrato de subordinação;
- i) Delegar em quaisquer dos seus membros os poderes necessários para, conjunta ou individualmente, desempenharem certas tarefas ou atuações específicas;
- j) Nomear procuradores ou mandatários da Sociedade para a prática de determinados atos ou categorias de atos com os poderes e atribuições que constarem das respetivas procurações que para o efeito outorgar;
- k) Designar um Secretário da Sociedade e o seu Suplente.

O Regime Geral de Prevenção de Corrupção prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, que do Plano de Prevenção devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas. Nesse âmbito, cumprirá referir que, no seu Plano de Prevenção, a Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. identificou, como principais áreas de risco, para além do próprio Conselho de Administração, as áreas de produção, comercial e aprovisionamentos, como melhor se verificará no capítulo oito do presente Plano.

5. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. designou, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, Carlos Jorge Cavaca Ferraz.

6. GESTÃO E MATRIZ DE RISCO

A Gestão de Riscos é um processo através do qual as entidades analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades da empresa.

A Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. aplica uma Matriz de Gestão de Risco que inclui a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente concorrência, branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de conflitos de interesse e de corrupção.

O processo de Gestão de Risco do Grupo Teixeira Duarte, onde se inclui a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., incorpora diversas avaliações de risco com níveis e complexidade distintos, tendo em consideração as matérias a tratar e após identificação dos tipos de risco subjacentes às diversas áreas de atuação do Grupo. Nesse sentido, para efeitos de elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e para definição de uma matriz de risco, foram desenvolvidos diferentes métodos de identificação, análise, avaliação, tratamento, controlo, reporte e revisão, de modo a ir ao encontro dos objetivos pretendidos para a implementação do sistema de gestão de riscos. São métodos de base qualitativa com

recurso a sistemas de ponderação com múltiplos fatores (estimativa da probabilidade, impacto na organização ou a eficácia do controlo de risco), que passaremos de seguida a explicitar:

6.1. Identificação de Riscos

A identificação de riscos é feita pelos membros dos Conselhos de Administração da Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. e da Teixeira Duarte - Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A. que avaliam e identificam os perigos, através de reuniões e entrevistas com as partes interessadas e, também, através da análise de documentos com recolha e tratamento dos dados. Os perigos ou prática de atos que possam consubstanciar um risco são estruturados segundo a natureza da não-conformidade e a categoria do risco.

6.2. Risco inerente

O risco inerente resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência ou de concretização do perigo e o seu impacto na organização e varia de 1 (risco residual) a 5 (risco muito elevado).

		Impacto				
		Insignificante	Baixo	Moderado	Elevado	Catastrófico
Probabilidade	Muito baixa	1	1	1	1	2
	Baixa	2	1	2	2	3
	Moderada	3	2	3	4	4
	Elevada	4	2	4	5	5
	Muito elevada	5	3	4	5	5
			1	2	3	4

Tabela 1 Risco Inerente

6.3. Probabilidade de ocorrência

Na determinação da probabilidade de ocorrência recorreu-se à avaliação semiquantitativa multifator. A probabilidade varia de 1 (muito pouco provável ou probabilidade muito baixa) a 5 (muito provável ou probabilidade muito elevada). Na avaliação semiquantitativa multifator, os fatores podem ter uma ponderação numérica, determinada pela importância do fator no perigo avaliado.

Classificação	Probabilidade da atividade de não-conformidade	Interação com Entidades Públicas	Suscetibilidade de ocorrência deste tipo de perigo na organização	Suscetibilidade de ocorrência do perigo na área de negócio em que a organização opera	Índice de Percepção de Corrupção CPI	Complexidade do esquema	Nº de pessoas para perpetrar o esquema	Nº de pessoas envolvidas na aprovação
0	Não Aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1	Muito baixa	Sem interação	Nenhum caso	Nenhum caso	>85	Muito complexo	Cinco ou + pessoas	Cinco ou + pessoas
2	Baixa	Pouca interação	Poucos casos	Poucos casos	>70	Complexo	Quatro pessoas	Quatro pessoas
3	Média	Alguma interação	Alguns casos	Alguns casos	>55	Alguma complexidade	Três pessoas	Três pessoas
4	Elevada	Bastante interação	Bastantes casos	Bastantes casos	>40	Pouco complexo	Duas pessoas	Duas pessoas
5	Muito elevada	Muita interação	Muitos casos	Muitos casos	>0	Nada complexo	Só uma pessoa	Só uma pessoa

Tabela 2 Probabilidade de Ocorrência

6.4. Impacto da não-conformidade

Na determinação do impacto da não-conformidade sobre a organização, seguiu-se a metodologia utilizada para a probabilidade, ou seja, recorreu-se à avaliação semiquantitativa multifator, variando de 1 (impacto insignificante) a 5 (impacto catastrófico).

Classificação	Grau de impacto potencial da não-conformidade na empresa e nos negócios	Impacto de potenciais incidentes na empresa	Impacto de potenciais incidentes nas empresas da mesma área de negócio	Valores potenciais de multas	Restrições regulatórias de operação / expansão	Impacto sobre operações	Impacto sobre recrutamento e retenção de funcionários	Impacto sobre retenção de clientes
		Qual o grau de impacto da consequência de atos de não-conformidade na empresa ou o grau de impacto que poderia ter tido?	Qual o grau de impacto da consequência de atos de não-conformidade em empresas da mesma área?	Qual a expressão das multas aplicadas?	Houve restrições legais ou regulatórias na atividade da empresa?	Qual o impacto sobre as operações?	Houve impacto sobre o recrutamento de funcionários?	Houve impacto na avaliação de clientes?
0	Não Aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1	Impacto insignificante	Impacto insignificante	Impacto insignificante	Sem expressão	Não	Sem expressão	Sem expressão	Reclamações mínimas
2	Baixo impacto	Pequeno impacto	Pequeno impacto	Pouca	Pouca	Pouco	Pouco	Declínio mínimo das relações
3	Impacto moderado	Impacto moderado	Impacto moderado	Algum	Alguma	Algum	Algum	Perda ou declínio das relações
4	Impacto elevado	Impacto importante	Impacto importante	Bastante	Bastante	Bastante	Bastante	Relacionamentos tensos
5	Impacto catastrófico	Impacto catastrófico	Impacto catastrófico	Muita	Muita	Muito	Muito	Perda de relações

Tabela 3 Impacto de não-conformidade

6.5. Controlo anticorrupção, sua eficácia e risco residual

Os controlos (pré) existentes na organização foram sistematizados em:

- Controlos de sistema;
- Controlos preventivos;
- Controlos de deteção;
- Controlos específicos do esquema (quando aplicável).

O grau de implementação na organização destes controlos está classificado de 1 a 5. Toma o valor de 1, para os controlos efetivamente implementados na organização e de 5, quando estes controlos são inexistentes. Para cada tipo de risco corresponde um tipo de controlo, com ponderações distintas e atribuídas em função da importância do controlo relativamente ao tipo de risco. A ponderação dos graus de implementação para cada tipo de controlo resulta na eficácia do controlo de risco, sendo de 1, um controlo muito eficaz, e de 5, nada eficaz. O risco residual é determinado através da conjugação do risco inerente com a eficácia dos controlos. Toma o valor de 1 quando o risco é residual e de 5 quando o risco é muito elevado.

Risco Residual		Eficácia do Controlo				
		Muito Eficaz	Eficaz	Média	Pouco Eficaz	Nada Eficaz
1 - residual						
2 - baixo						
3 - moderado						
4 - elevado						
5 - muito elevado						
	Muito baixa	1	1	1	1	1
	Baixa	2	1	1	2	2
	Moderada	3	1	2	3	4
	Elevada	4	1	2	4	5
	Muito elevada	5	2	3	4	5

Tabela 4 Risco Residual

6.6. Tolerância ao Risco

A tolerância ao risco da organização é assumida pela administração da organização através de uma avaliação qualitativa. Na determinação da tolerância ao risco, são tidas em consideração as categorias de risco e os tipos de risco (que poderão ser verificado na tabela *infra*). A tolerância ao risco da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. está graduada de 1 (perfil adverso ao risco) a 5 (perfil arrojado).

Perfil de Risco	
1	Adverso
2	Conservador
3	Equilibrado
4	Dinâmico
5	Arrojado

6.7. Aceitação e reavaliação de Risco

Os riscos residuais com valor superior à tolerância da organização para cada tipo de perigo são considerados como não aceitáveis, carecendo assim da respetiva reavaliação. A reavaliação pode incidir sobre o grau de implementação do controlo (eficácia do controlo) ou sobre a tolerância ao risco. A reavaliação passa por planear a introdução de novos controlos ou o aumento do seu grau de implementação e de modo a reduzir o risco residual. Não querendo ou não havendo condições na organização para aumentar o grau de implementação dos controlos, a solução passa pela reavaliação da tolerância da organização ao risco.

7. SISTEMAS DE CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS

O Plano de Prevenção é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo objeto de controlo e monitorização, por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.

A execução do Plano de Prevenção está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- a) A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados para a organização;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção será revisto a cada três anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica, e será publicado no sítio da *internet* da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. (www.teixeiraduarteconstrucao.com) e no Portal do Colaborador do Grupo Teixeira Duarte.

8. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Tendo em consideração a Matriz de Risco supra definida, a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. apresenta o seu Plano de Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas que segue como Anexo ao presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A..

Porto Salvo, 09 de maio de 2022

O Conselho de Administração da Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.,

Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte

Pedro Miguel Martins Cardoso Costa

Sérgio Paulo Reis Pereira

Paulo Alfredo de Carvalho Serradas

ANEXO - Avaliação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Conselho de Administração	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Ausência de independência e neutralidade nas decisões ou decisão não fundamentada ocorrendo quebra de valores funcionais tais como independência, objetividade, imparcialidade.	3	3	4	<p>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</p> <p>Código de Ética e Conduta da Empresa de cumprimento obrigatório que se destina a todos os Administradores, Trabalhadores e Outros Representantes da Empresa;</p> <p>Envolvimento do Conselho de Administração nos processos de avaliação e implementação de medidas de controlo de risco;</p>	<p>Implementação de formações obrigatórias em matéria de <i>compliance</i>, corrupção e sensibilização para os membros do Conselho de Administração;</p> <p>Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor, aplicável também aos membros do Conselho de Administração da Sociedade;</p>
	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Corrupção passiva dos membros do Conselho de Administração da organização, através de tráfico de influências.	3	4	4	<p>Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;</p> <p>Sistema de deliberação colegial de acordo com o definido nos Estatutos da Sociedade;</p>	<p>Elaboração de critérios que permitam distinguir as decisões tomadas pelo Conselho de Administração de decisões de gestão estratégica;</p> <p>Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas.</p>
	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Favorecimento de terceiros por parte dos membros do Conselho de Administração em benefício próprio.	3	3	4	<p>Registo das deliberações do Conselho de Administração em atas com acesso a todos;</p>	

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Conselho de Administração	Riscos orgânicos internos	Violação de confidencialidade	Uso de informações privilegiadas por parte dos membros do Conselho de Administração para interesses próprios.	4	4	5	Nomeação de um <i>Chief Compliance Officer</i> com objetivo de implementar um Programa de <i>Compliance</i> eficaz que auxilie no cumprimento normativo por parte da Empresa e, em consequência, pelo Conselho de Administração;	
	Riscos orgânicos internos	Não conformidade interna	Decisões em favor de interesses conflitantes pelos membros do Conselho de Administração, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	3	4	4	Realização periódica de Auditorias Internas; Política de Conflito de Interesses.	
Comercial	Ilícito concorrencial	Riscos de ética empresarial	Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência.	3	4	4	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco;	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas; Implementação de um sistema de rotatividade de colaboradores e gestores em zonas de elevado risco de corrupção;
	Ilícito concorrencial	Riscos de ética empresarial	Acordo entre empresas para partilha de informações, manipulação de mercado (quotas de mercado, divisão de clientes e de áreas geográficas).	3	4	4	Envolvimento do Conselho de Administração na avaliação e implementação de medidas de Controlo de Risco;	Revisão da Política de Conflito de Interesses implementada na Empresa;

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Comercial	Ilícito concorrencial	Riscos de ética empresarial	Acordo prévio sobre o vencedor do contrato, com elevação do preço.	3	4	4	Existência de Procedimentos de Controlo Interno para avaliação das medidas implementadas;	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor;
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	4	4	5	Existência de fluxogramas com procedimentos detalhados com múltiplos níveis de aprovação para que decisões não fiquem concentradas numa só pessoa; Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas;	Revisão dos procedimentos implementados para evitar corrupção e infrações conexas; Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade;
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de contratação.	4	4	5	Segregação de funções e revisão sequencial; Realização periódica de Auditorias Internas;	Atualização do Programa de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco, tendo em consideração as novas realidades legislativas;
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Doações a partidos políticos com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões (excluindo doações legítimas).	4	4	5	Realização de entrevistas de fim de contrato com fornecedores e terceiros para aferir sobre a atuação dos colaboradores envolvidos no processo; Comunicação periódica com clientes sobre a Política de presentes, hospitalidade e entretenimento implementadas na organização;	Melhoria dos procedimentos implementados para evitar corrupção pelos colaboradores da área comercial.

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Comercial	Suborno e corrupção	Afeta a continuidade de negócios de uma só Empresa	Obtenção de informação prévia de concursos públicos através de pagamentos ou favores a funcionários públicos.	3	4	4	Implementação de procedimento de gestão de avaliação de clientes; Política de <i>Whistleblowing</i> da Empresa; Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo, (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora do âmbito do negócio, etc.).	4	3	4	Política de Conflito de Interesses; Nomeação de um <i>Chief Compliance Officer</i> com o objetivo de implementar um Programa de <i>Compliance</i> eficaz que auxilie no cumprimento normativo por parte da Empresa..	
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Incumprimento dos procedimentos definidos pela empresa com vista ao recebimento indevido de uma vantagem.	4	4	5		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Exercício da atividade privada durante o horário de trabalho em conflito de interesses e com quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, objetividade, imparcialidade e confidencialidade.	4	1	1		
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.).	4	3	4		
Produção	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo, (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora	3	2	2	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco; Segregação de funções e revisão sequencial;	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas; Implementação de um sistema de rotatividade de colaboradores e gestores em zonas de elevado risco de corrupção;

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Produção			do âmbito do negócio, etc.).				Realização periódica de Auditorias Internas;	Revisão da Política de Conflito de Interesses implementada na Empresa;
							Realização de entrevistas de fim de contrato com fornecedores e terceiros para aferir sobre a atuação dos colaboradores envolvidos no processo;	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor;
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.).	3	2	2	Comunicação periódica com clientes sobre a Política de presentes, hospitalidade e entretenimento implementadas na organização;	Melhoria dos procedimentos implementados para evitar corrupção pelos colaboradores da área de produção;
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa.	3	2	2	Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento;	Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade;
						Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores;	Atualização do Programa de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco, tendo em consideração as novas realidades legislativas.	
						Procedimentos de atuação em obra para cumprimento das disposições legais e Ética da Empresa;		
						Nomeação de um <i>Chief Compliance Officer</i> com o objetivo de implementar um Programa de <i>Compliance</i> eficaz que auxilie no cumprimento normativo por parte da empresa.		
						Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;		
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de execução do contrato.	3	3	3		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Produção	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	3	2	2	Existência de fluxogramas com procedimentos detalhados com múltiplos níveis de aprovação para que decisões não fiquem concentradas numa só pessoa; Política de Conflito de Interesses.	
	Não conformidade ambiental	Riscos de ética empresarial	Deposição de resíduos em local não autorizado quando o contrato e a lei obriga que os resíduos sejam depositados em vazadouro legal.	3	2	2		
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Pagamentos de baixo valor com o objetivo de acelerar certas diligências que o funcionário público tenha a obrigação de realizar.	3	2	2		
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Pedidos de funcionários públicos em troca de favores (almoços, obras em casa, veículo, manutenção de jardins).	3	2	2		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
	Suborno e corrupção	Afeta a continuidade de negócios de uma só Empresa	Faturação de serviços não prestados.	3	3	3		
	Não conformidade interna	Riscos de conduta dos colaboradores	Aceitar fornecedores inidóneos ou deixar de aceitar bons clientes devido à aplicação indevida dos critérios de aceitação previamente definidos.	3	3	3	Realização periódica de Auditorias Internas; Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Política de Conflito de Interesses;	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas; Implementação de um sistema de rotatividade de colaboradores e gestores em zonas de elevado risco de corrupção;
Aprovisionamentos	Não conformidade interna	Riscos de ética empresarial	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa.	3	3	3	Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores; Segregação de funções e revisão sequencial; Existência de fluxogramas com procedimentos detalhados com múltiplos níveis de aprovação para que decisões não fiquem concentradas numa só pessoa.	Revisão da Política de Conflito de Interesses implementada na Empresa. Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor, aplicável também aos membros do Conselho de Administração da Sociedade;
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Pagamentos de baixo valor, habitualmente praticados em certos países, com o objetivo de acelerar certas diligências que a entidade contratante tenha a obrigação de realizar.	3	3	3	Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas;	Revisão dos procedimentos implementados para evitar corrupção e infrações conexas; Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas)	
	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Implementadas	A implementar
Aprovisionamentos	Não conformidade interna	Riscos de conduta dos colaboradores	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	3	3	3	Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento;	disposições específicas de ética e conformidade; Atualização do Programa de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco, tendo em consideração as novas realidades legislativas.
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	3	3	3		
	Suborno e corrupção	Riscos de conduta dos colaboradores	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário.	3	1	1		

